

TRANSMISSÃO DE FAX			DATA: 07/05/14	FAX Nº: 158/14	TOTAL PAG.: 01
EMISSOR: SECRETARIA DE LICITAÇÃO		FAX EMISSOR: XXXX-XXXX		TEL. EMISSOR: (61) 2028-4787	
DESTINATÁRIO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2014		FAX DESTINATÁRIO: XXX		TEL. DESTINATÁRIO: XXX	

COMUNICAMOS QUE O DIRETOR DA ÁREA DE GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA CODEVASF, HOMOLOGOU O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 7/14 - CONCORRÊNCIA NACIONAL - TÉCNICA E PREÇO, QUE TEM POR OBJETO "A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DAS OBRAS E AÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL", CONSIDERANDO HABILITADAS AS EMPRESAS:

- INGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP;
- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

CONFORME RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DISPONÍVEL NO SITE DA CODEVASF:
WWW.CODEVASF.GOV.BR.

CONVOCAMOS OS INTERESSADOS PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, **AS 10H00 (DEZ) HORAS DO DIA 19/05/2014**, NA SALA 202 DO EDIFÍCIO SEDE DA CODEVASF, EM BRASÍLIA/DF.


LUCIANA MOTA COELHO
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 07/2014**Fl. 603
Proc.: 23.99/13-06
CR
CODEVASF - AR/GSALICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 07/2014 (Processo 59500.002399/2013-06)
COMISSÃO: Decisão nº 414/2014**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 07/2014. A presente licitação, na modalidade de "CONCORRÊNCIA NACIONAL", do tipo "TÉCNICA E PREÇO", sob o regime de empreitada por preços unitários (Lei nº 8.666/1993, art. 6º, inciso VIII, alínea "b", c/c art. 45, § 1º inciso III), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de contratos e convênios das obras e ações, no âmbito do programa de recuperação e controle de processos erosivos, no Estado de Minas Gerais, na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 3199 - PR/SL, de 24 de abril de 2014 (fls. 589 e 590; Proc. 59500.002399/2013-06), participaram do certame licitatório, tendo apresentado documentação, proposta técnica e proposta financeira as seguintes empresas:

- INGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, instituída pela Decisão nº 414/2014, de 17/03/2014, efetuou a devida análise da Documentação (Invólucro nº 01) apresentada pelas empresas concorrentes e, com base no que dispõe o Edital nº 07/2014, considerou **TODAS** as empresas **HABILITADAS** a prosseguirem no certame licitatório.


4. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento decidiu, por atenderem às exigências de documentação, considerar **HABILITADAS** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das Propostas Técnicas (Invólucro nº 02) as empresas:

- INGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Assim sendo, solicitamos o comunicado de tal decisão às respectivas empresas, bem como, a marcação da data para a abertura das devidas propostas técnicas.

Brasília/DF, 05 de maio de 2014.


KAUEM SIMÕESPresidente da Comissão
Decisão nº 414/2014
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
Membro da Comissão
CIRIO JOSÉ COSTA
Membro da Comissão